



COMISSÃO: LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**OBJETO: PROJETO DE LEI N° 056/2020, QUE AUTORIZA
O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 440.000,00
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

AUTORIA: Poder Executivo

RELATOR: Wagner Tavares da Cunha

I) RELATÓRIO:

Compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifestar-se sobre todos os assuntos nos aspectos constitucionais e legais e, analisá-los sob os aspectos lógicos e gramaticais, de modo a adequar o texto das proposições, assim sendo, é o que se faz.

Foi encaminhado a esta Comissão o Projeto de Lei n° 056/2020, que trata da presente ação que visa abrir o respectivo crédito adicional suplementar.

A assessoria jurídica se pronunciou em relação a aspectos estruturais do projeto, bem como, sobre a notória legalidade que a demanda agrega.

Esta comissão encaminhou pedido de informação ao Executivo Municipal, estando devidamente sanados os questionamentos realizados.

II) DO VOTO DO RELATOR

O vereador relator, após minuciosa análise, e, pelos debates realizados em reunião específica se manifesta no sentido de que existe aptidão legal para a tramitação do Projeto em análise, em face da constitucionalidade,



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

legalidade, e redação conforme a técnica, abaixo o manifesto da Comissão, ao final as concorrentes assinaturas.

III) VOTO DO COMISSÃO:

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, reunida com seus pares, após análise da citada matéria, resolve emitir **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do mencionado Projeto, pois a proposta foi elaborada com a observância dos dispositivos legais e coaduna com os anseios locais.

Sendo assim, indiscutivelmente a presente Lei é oportuna e merecida.

Sala das Comissões, em 14 de Setembro de 2020.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Wagner Tavares da Cunha
Presidente e relator

Gilberto Vieira de Melo
Vice-Presidente

Milton Soares
Membro